



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 011/2018

Designa gestor para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 50/2017, firmado com a empresa FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA, para o Fornecimento de mobiliário para a Sede do CREA-DF e institui Comissão para o recebimento dos materiais.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea "k", da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando que este Regional firmou com a empresa **FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA**, para o Fornecimento de mobiliário para a Sede do CREA-DF;

Considerando a necessidade de designar gestor para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 50/2017, durante a sua vigência,

Considerando a **CLÁUSULA SETIMA DO CONTRATO – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO**, item 7.2, que estabelece a instituição de Comissão para o recebimento do material,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o chefe do Departamento de Fiscalização, **Cássio Oliveira Lopes**, Matrícula 0343/2011, como gestor do Contrato nº 50/2017, objeto do Processo nº 218.654/2017, a partir de 05 de janeiro de 2018.

Art. 2º Instituir comissão para recebimento do mobiliário, objeto do Contrato nº 50/2017, formada pelos seguintes membros: José Rômulo de Almeida Junior, Matrícula 0164/1994, Silvina de Santana Porto Guedes, Matrícula 0364/2011, Marcelo Tollendal de Alvarenga, Matrícula 0306/2006, Thiago Ramos Serra, Matrícula 0389/2014, apresentando relatório ao gestor do contrato.

Art. 3º O gestor do contrato tem como atribuições executar, dentre outras, as atividades relacionadas no Anexo I da Portaria 009/2018 e acompanhar os trabalhos da comissão.



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal



SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2400
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 05 de janeiro de 2018.


Eng. Maria de Fátima Ribeiro Cô
Presidente



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal



SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2500
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br